

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL

I – RELATÓRIO

Trata-se de Indicação nº 7/2020 apresentada pelo Vereador **EDMO CARLOS BRANDÃO MENDES**, sob o protocolo nº 205/2020, , datada em 16/03/2020, que objetiva a instalação de faixas e placas indicativas, e bem como a construção de uma pista central no acesso aos bairros do interior, no local conhecido como Lopo, tendo em vista que a atual entrada oferece risco elevado à população.

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regimento Interno dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

A proposição trata de matéria municipal e foi apresentada em consonância com o inciso XII do artigo 150 do Regimento Interno, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do artigo 152 e 199 do mesmo dispositivo legal.

Ante ao exposto, nos termos do *caput* do artigo 217 do Regimento Interno, a proposição está apta a apreciação plenária, necessitando para sua aprovação da maioria dos votos, registrada a presença, no mínimo, da maioria absoluta dos Vereadores.

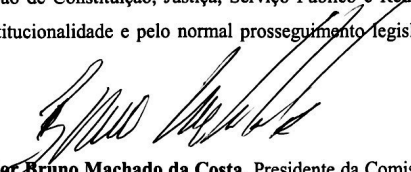
É o parecer do vereador **Bruno Machado da Costa** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

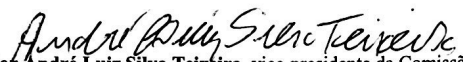
III - DECISÃO DA COMISSÃO


¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.



A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.


O Vereador **Bruno Machado da Costa**, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final opina pela regular tramitação legislativa da matéria.


O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.


O Vereador **Ademilton Rodovalho Costa**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

